

## **RESOLUÇÃO SES N.º 0102, DE 04 DE JUNHO DE 2003.**

Institui nos termos do § 3º, do art. 3º, da Resolução SES n.º 82, de 16 de maio de 2003, a Comissão de Avaliação.

O Secretário de Estado da Saúde – Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto § 3º, do art. 3º, da Resolução SES n.º 82, de 16 de maio de 2003;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída, nos termos deste art. 1º e seus parágrafos, a Comissão de Avaliação dos Planos de Ajustes e Metas, estabelecida no § 3º, do art. 3º, da Resolução SES n.º 82, de 16 de maio de 2003

§ 1º – A Comissão de Avaliação instituída por este art. 1º, é composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I – José Maria Borges – Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde/SES;
- II – Marcelo Gouvêa Teixeira – Subsecretário de Inovação e Logística/SES;
- III – Benedito Scaranci Fernandes – Superintendente de Atenção à Saúde/SES;
- IV – Myrian Araújo Coelho Tibúrcio – Superintendente de Regulação/SES;
- V – Luiz Felipe de Almeida Caram Guimarães – Presidente do COSEMS;
- VI - Arnaldo de Souza – Vice-Presidente do COSEMS.

§ 2º – Compete à Comissão de Avaliação, observada as normas e os critérios estabelecidos na Resolução SES n.º 82, de 16 de maio de 2003, avaliar e emitir parecer técnico sugerindo ou não a aprovação do Plano de Ajustes e Metas.

Art. 2º - A duração da Comissão de Avaliação instituída no art. 1º desta Resolução, será de 02 (dois) meses, a partir da publicação desta, podendo ser prorrogada as suas atividades, por consenso dos seus membros.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2003.

**Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva**  
Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS – MG